

Secretaria da Segurança Pública
Polícia Civil do Estado de São Paulo
DEMACRO - Departamento de Polícia Judiciária da Macro São Paulo
Delegacia de Polícia Seccional de Carapicuíba
Setor de Produtos Controlados

ALVARÁ PARA PRODUTOS QUÍMICOS CONTROLADOS

TRANSPORTES

Ano: 2025.

Alvará N.º : .147 / 25

Empresa: SISTEMA NOVA AMBIENTAL LTDA-EPP

Sito: ESTRADA DE ARAÇARIGUAMA, 751 - ESTÂNCIA SÃO FRANCISCO-ITAPEVI

C.N.P.J.: 05.124.428/0001-60

Representante: HARLEYSON CESAR DE ARAUJO

A empresa supra mencionada, de acordo com o que requereu, e após o pagamento das taxas devidas por lei, tem permissão desta Divisão de Produtos Controlados e Registros Diversos para funcionar no corrente exercício, sujeitando-se às disposições da Lei Estadual nº 15.266, de 20 de dezembro de 2013, do Decreto Estadual nº 6.911, de 19 de janeiro de 1935 e Decreto Federal nº 1.030, de 30 de Setembro de 2.019, e demais normas inerentes em vigor.

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER RENOVADO ATÉ O ÚLTIMO DIA ÚTIL DO MÊS DE FEVEREIRO DO EXERCÍCIO SEGUINTE, CONFORME ARTIGO 10 DA LEI ESTADUAL 15.266, DE 20/12/2013.

Carapicuíba, 22 de janeiro de 2025

CICERO SIMÃO DA COSTA

Delegado de Polícia

O PORTADOR DESTA LICENÇA OBRIGA-SE:

- 1 - Observar e cumprir rigorosamente o disposto no Decreto Estadual n.º 6.911/35 e no Decreto Federal nº 1030/19, e legislação correlata.
- 2 - Comunicar imediatamente ao Órgão fiscalizador quando houver quaisquer alterações da razão social, dados cadastrais, local vistoriado, encerramento das atividades com produtos controlados ou qualquer outro evento de relevância.
- 3 - Esta licença é válida para os produtos controlados da Polícia Civil-DOE de 09/08/03, e que estejam relacionados no "Certificado de Vistoria" da DPCRD/DPPC. Para produtos controlados e fiscalizados pelo Exército Brasileiro e pelo Dpto. da Polícia Federal, os licenciamentos deverão ser providenciados, conforme a legislação em vigor, nos referidos Órgãos Públicos.